



DECRETO Nº 2.591 DE 18 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO SENHOR ARLY SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a realização de Desfile Cívico em comemoração a Independência do Brasil e Independência de Alagoas, eventos de caráter histórico-cultural;

Considerando que referidos desfiles se inserem no contexto das atividades didático-pedagógicas;

Considerando a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e pronto pagamento para a participação de Escolas Municipais no desfile de 07 de setembro de 2019 e eventos alusivos ao dia 16 de setembro – Emancipação Política de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial ao Senhor Arly Silva de Oliveira Júnior, Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, inscrito no CPF sob o nº 066.862.534-13, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 16 de setembro de 2019.

Art. 4º O responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.


Rogério Auto Teófilo
Prefeito




Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.490/2017, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste, com sua redação atualizada posteriormente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

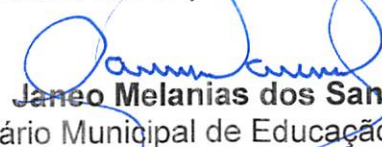
Arapiraca/AL, 18 de julho de 2019.



Rogério Auto Teófilo
Prefeito



Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública



Janeo Melanias dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de julho de 2019.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos